



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05/07/2018 - pág. 23

AVISO

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, de acordo com capítulo x do Regimento Interno, convida para a **Audiência Pública** sobre os bens reversíveis da CEDAE - processo nº E-12/003/110/2017 e para apresentar experiências de Entes Reguladores de outros Estados, da AGENERSA, quanto às revisões tarifárias das Concessionárias sob sua regulação, visão da CEDAE, discussão sobre a fórmula apresentada e outros métodos e expectativa dos consumidores - processo nº E-12/003/53/2018.

A **Audiência Pública** ocorrerá das **09:00 às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2018, no Auditório Machado Guimarães, localizado no edifício-sede da PGE-RJ (Rua do Carmo, 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro).**

A documentação e demais dados específicos sobre a matéria, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

INTERNET:

www.agenersa.rj.gov.br, no link Regulação/Consultas Públicas

AGENERSA:

à Avenida Treze de Maio, nº. 23, 26º andar - sala 2602 - Edifício Darke, Centro /Rio de Janeiro/RJ.

REGULAMENTO

1 - OBJETIVO

O objetivo da **Audiência Pública** é sobre os bens reversíveis da CEDAE- processo nº E-12/003/110/2017 e para apresentar experiências de Entes Reguladores de outros Estados, da AGENERSA, quanto às revisões tarifárias das Concessionárias sob sua regulação, visão da CEDAE, discussão sobre a fórmula apresentada e outros métodos e expectativa dos consumidores - processo nº E-12/003/53/2018.

PROCESSO N. E-12/003/53/2018 - CRITÉRIOS E DIRETRIZES PRELIMINARES PARA ESTUDOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DA 1ª REVISÃO QUINQUENAL TARIFÁRIA DA CEDAE.

1. Histórico das Atividades

- 1.1 Revisões e Reajustes tarifários anteriores
- 1.2 Principais Programas Executados como, por exemplo, Combate a Perdas, etc.

2. Primeira Revisão Tarifária (com vigência a partir de 01 de Agosto de 2020)

- 2.1 Contexto Regulatório
- 2.2. Definição do Modelo Regulatório
- 2.3 Metodologia do Fluxo de Descontado

3. Projeção de Oferta de Água

- 3.1 Perdas de água
- 3.2 Usos especiais
- 3.3 Projeção do volume produzido de água total

4. Projeção de Demanda

- 4.1 Demanda Residencial
- 4.2 Demandas Não Residenciais
- 4.3 Projeção da Demanda Total
- 4.4 Mecanismo para revisão do mercado

5. Projeto de Receitas

- 5.1 Receitas Projetadas
- 5.2 Outras Receitas
- 5.2.1 Receitas Indiretas
- 5.2.2 Outras receitas a considerar

6. Custos e Despesas Operacionais (OPEX)

- 6.1 OPEX Projetado
- 6.2 Outros Custos Operacionais
- 6.2.1 Custos de Inadimplência

7. Investimentos (CAPEX)

- 7.1 Evolução dos investimentos realizados (2015 - 2019)
- 7.2 Plano de investimentos (cronograma físico-financeiro)
- 7.3. Investimentos de terceiros e parcerias com os Poderes Concedentes

8. Metas de Atendimento de Água e Esgoto

9. Empréstimos e Financiamento

10. Custo Médio Ponderado de Capital - WACC

- 10.1 Custo do Capital Próprio
- 10.1.1 Taxa de Livre Risco:
- 10.1.2 Taxa de Retorno de Mercado
- 10.1.3 Prêmio Risco de Mercado
- 10.1.4 Beta Desalavancado
- 10.1.5 IR/CSLL
- 10.1.6 Beta Alavancado
- 10.1.7 Prêmio de Risco
- 10.1.8 Prêmio Risco País
- 10.1.9 Taxa Inflação Americana
- 10.1.10 Custo do Capital Próprio Nominal e Real
- 10.2. Custo do Capital de Terceiros

11. Base de Remuneração Regulatória

- 11.1 Base de Remuneração Regulatória Inicial
- 11.2 Evolução da Base de Remuneração Regulatória
- 11.3 Base de Remuneração Regulatória Final

12. Tributos e Contribuições

13. Taxa de Regulação

14. Estrutura Tarifária

- 14.1 Estrutura Atual
- 14.2 Tarifa Social
- 14.3 Outras

2. DA PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

A **Audiência Pública** ocorrerá das **09:00 às 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2018, no Auditório Machado Guimarães, localizado no edifício-sede da PGE-RJ** (Rua do Carmo, 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro).

A participação é aberta a todos os interessados nos termos deste regulamento e das disposições legais.

Os interessados podem enviar contribuições das seguintes formas:

- Correspondência enviada à AGENERSA, para o endereço: Av. Treze de Maio, Nº 23 / 23º andar, Centro-Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902. As contribuições que forem entregues diretamente no Protocolo da AGENERSA, devem respeitar o horário de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
- INTERNET - Através de correio eletrônico: consultapublica@agenera.rj.gov.br;

As contribuições enviadas devem estar devidamente identificadas com o nome do autor, endereço completo, forma de contato (telefone, fax, endereço eletrônico), nome da empresa ou instituição que representa (quando for o caso).

Adicionalmente, nas referidas contribuições deverá ser feita referência à proposta em análise, conforme item 1.

As contribuições encaminhadas serão disponibilizadas, na página eletrônica da AGENERSA.

3. FORMA DE CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

4.1- As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência será feita antes da solenidade de abertura.

4.2- Os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática na Audiência Pública, deverão informar, juntamente com o material apresentado, qual(is) recurso(s), eventualmente, virão a utilizar durante a apresentação.

4.3- Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

4.4- No caso de exposição feita por vários integrantes de uma mesma empresa ou instituição, deverá ser realizada somente uma inscrição.

4.5- Todas as contribuições trazidas aos processos, desde a publicação deste Regulamento até o encerramento da Audiência, serão avaliadas e disponibilizadas na página eletrônica da AGENERSA.

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

4.1. ABERTURA:

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

A Mesa Diretora será composta pelos Conselheiros da AGENERSA, por um Secretário e por convidados.

O Coordenador da Mesa Diretora será o Conselheiro-Presidente da AGENERSA ou quem por ele for designado. O Secretário será designado pelo Coordenador da Mesa, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

Após a instalação da Mesa Diretora, o Coordenador exporá aos presentes as regras que conduzirão a Audiência Pública.

4.2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

A AGENERSA terá 30 (trinta) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema.

CONVIDADOS DE OUTROS ESTADOS/ENTES terão até 60 (sessenta) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema.

À CEDAE terá 30 (trinta) minutos para exposição técnica pertinentes ao tema.

A seguir, por ordem de inscrição, dar-se-á a palavra àqueles que se inscreveram para apresentar contribuições. O tempo previsto para cada exposição será de até 10 (dez) minutos, que poderá ser redimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número de inscritos.

Encerrada a fase de exposições, o Coordenador e os demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores, para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

A seguir, abrir-se-á período para manifestação dos presentes à Audiência.

4.3. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública, a critério do Coordenador da Mesa Diretora, poderá ter o encerramento antecipado, no caso de satisfeitos todos os interessados em pronunciar-se, ou prorrogado.

4.4 ENCERRAMENTO:

O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.